



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

LEI nº 882, de 15 de janeiro de 2.001.

(Dispõe sobre extinção de cargos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal)

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º = Ficam extintos os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal, por absoluta desnecessidade, os abaixo relacionados:

Quantidade	cargo	padrão
2	Engenheiro Mecânico	25
1	Técnico Agrícola	17
1	Assistente de Secretário	29
2	Coordenador Fanfarra	17
1	Supervisor Dept. Garagem	29
4	Assessor Secretário	29
5	Programador Júnior	26
1	Contabilista	17
1	Engenheiro Agrônomo	27
3	Auxiliar Farmácia	15
4	Digitador	12
1	Supervisor Creche	29


Artigo 2º = Os ocupantes estáveis dos cargos ora extintos, ficarão em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, nos termos do § 3º do artigo 41, da Constituição Federal, ou retornarão para os cargos efetivos que ocupavam anteriormente.

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 15 de janeiro de 2.001.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucía Aparecida Pereira Albrecht
Secretária da Administração